



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARUMÃ**



DECRETO Nº 078 /2018

ITARUMÃ – GO, 09 DE MAIO DE 2018.

Documento Publicado no  
Placard da Prefeitura Municipal de  
Itarumã nesta Data.  
Itarumã-GO 09/05/2018

Desdobramento de lote urbano

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITARUMÃ, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.,**

**DECRETA:**

*Joaquim de Freitas Filho*  
Secretário de Administração e Transporte

**Art. 1º** - Fica com suporte legal no artigo 74 – inciso – XXV, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, c/c artigo 4º, inciso II, da LEI nº 6.766 de 19 de dezembro de 21.979, aprovado o desdobramento do lote a seguir:

**Art 2-** O terreno denominado Lote 06, Quadra 15 no Bairro Centro, em Itarumã-GO e registrado no livro n 2 Registro Geral da Matrícula n. 3.080, do cartório de registro de imóveis de Itarumã- Goiás, de propriedade de Marli Vilela Batista, CPF(MF) N. 760.225.441-49, com as seguintes medidas e confrontações: 29,50 metros de frente, confrontando com a Av. São Sebastião; 29,50 metros de fundo confrontando com os lotes 6-A e 07; 27,50m, na lateral direita confrontando com o lote 07 e 27,50 metros na lateral esquerda confrontando com a Rua Minas Gerais, tendo uma área total de 811,25 m2 (Oitocentos e onze metros e vinte e cinco décimos quadrados), o qual em virtude do desdobramento, passa a ter as seguintes identificações, medidas, áreas e confrontações:

**I – LOTE Nº 06** da quadra nº 15, está localizado na Avenida São Sebastião, lado esquerdo, esquina com a Rua Minas Gerais. Com uma área total de 651,17 M<sup>2</sup>, medindo 29,50 metros de frente, limitando com a dita Avenida São Sebastião; aos fundos, a partir do alinhamento do lote nº 07 segue-se 12,10 metros confrontando 3,00 metros com o lote nº 07 e 9,10 metros com o lote nº 06-A, virando 90º à direita e seguindo 9,20 metros e virando novamente 90º à esquerda e seguindo 17,40 metros, ambas confrontando com a área desdobrada do lote nº 06, denominado de lote nº 06-C; 27,50 metros na lateral direita, confrontando com o lote nº 07; e 18,30 metros na lateral esquerda, limitando com a dita Rua Minas Gerais.

**II – LOTE Nº 06-C** da quadra nº 15, está localizado na Rua Minas Gerais, lado direito, a uma distância de 18,30 metros da esquina da citada Avenida São Sebastião. Com uma área total de 160,08 M<sup>2</sup>, medindo 9,20 metros de frente, limitando com a dita Rua Minas Gerais; 9,20 metros de fundos, confrontando com o lote nº 06 (do qual foi desdobrado); por 17,40 metros na lateral esquerda, confrontando com o lote nº 06-A; e 17,40 metros na lateral direita, confrontando também com o lote nº 06.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARUMÃ**



**Art. 3º** - Fica o cartório de registro de imóveis de Itarumã – Goiás, autorizado a proceder ao desdobramento do imóvel descrito no caput do Art. 2º deste Decreto, na forma da Lei.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITARUMÃ, ESTADO DE GOIÁS, AOS 09 (nove) dias do mês de maio de 2018.**

  
RICARDO FRANCISCO GOULART  
Prefeito Municipal.